



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 917/94

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal
de Santa Rita d' Oeste, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:-


Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$-2.727,27 (Dois Mil, Setecentos e Vinte Sete Reais e Vinte Sete Centavos), distribuídos a seguinte dotação:

7020-	103 Saúde e Saneamento		
13764481.33	Ampliação de Sistema de Agua e Esgoto.		
4110-	Obras e Instalações.....	R\$-	2.727,27
	Total.....	R\$-	2.727,27

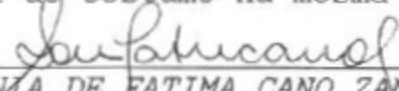
Artigo 2º)- O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado de Recursos Hidricos Saneamento e Obras e a Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 18 de Novembro de 1994.


-JOAO BAPTISTA LUJAN-
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.


SÔNIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretaria